



Número: **0873029-55.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **08/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANILSON DE MELO CANELA (AUTOR)	THIAGO MARQUES CALAZANS DUARTE (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (REU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
86181397	29/07/2022 18:13	Petição	Petição
86181398	29/07/2022 18:13	2779679_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Petição
86181399	29/07/2022 18:13	2779679_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo 02	Outros documentos

peticao



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 29/07/2022 18:13:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072918131306700000081797930>
Número do documento: 22072918131306700000081797930

Num. 86181397 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08730295520208205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove JANILSON DE MELO CANELA, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 28 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 29/07/2022 18:13:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072918131320500000081797931>
Número do documento: 22072918131320500000081797931

Num. 86181398 - Pág. 1

Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO	Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000004362090
Processo N° (Uso Exclusivo da Secretaria)	08730295520208205001	Valor do FDJ
Partes	JANILSON DE MELO CANELA X MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	
Serviço	11009 CUSTAS FINAIS/COMPLEMENTARES	1
Secretaria	(819) 23ª VARA CÍVEL/NATAL	
Valor da Causa/Documento	216,94	

Via do processo/documento - Anexar o Comprovante

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO	Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000004362090
Processo N° (Uso Exclusivo da Secretaria)	08730295520208205001	Valor do FDJ
Partes	JANILSON DE MELO CANELA X MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	
Serviço	11009 CUSTAS FINAIS/COMPLEMENTARES	1
Secretaria	(819) 23ª VARA CÍVEL/NATAL	
Valor da Causa/Documento	216,94	

Via da parte

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça	
Local de pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS		Vencimento
		24/07/2022
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		Convênio
		760686
Data do documento	Número da Guia	Número da Guia
24/06/2022	7000004362090	7000004362090
Uso da Agência Recebedora	Especie	(=) Valor documento
	R\$	216,94
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.		
(-) Desconto / Abatimentos		
(-) Outras deduções		
(+) Mora / Multa		
(+) Outros acréscimos		
(=) Valor cobrado		
Partes		
JANILSON DE MELO CANELA X MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		
Cód. baixa		

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86740000002-4 16940854645-8 92022072470-1 00004362090-5



Corte na linha pontilhada



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - 29/07/2022 18:13:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072918131338600000081797932>
 Número do documento: 22072918131338600000081797932

24/06/2022 11:24

Num. 86181399 - Pág. 1

Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
07/07/2022	70000004362090	08730295520208205001	07/07/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA			ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
RN/Natal			Vara Cível	RÉU	216,94
NO ME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA				Jurídica	61074175000138
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JANILSON DE MELO CANELA				FÍSICA	04164694424
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
061EE8A94F636B0C					
CÓDIGO DE BARRAS					
86740000002 4 16940854645 8 92022072470 1 00004362090 5					